



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus c/c o artigo 88 do regimento interno, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Suspender por tempo indeterminado a nomeação dos servidores João Geraldo Paulino da Silveira, Viviane da Silva Alvarenga e Leonor Machado de Melo de Oliveira, para integrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA gestão 2015/2017.

Artigo 2º – Suspender o Pagamento do adicional da CIPA aos servidores relacionados no artigo 1º.

Artigo 3º - Suspender o pagamento do adicional para o cargo de oficial administrativo legislativo, previsto no artigo 3º da Resolução Nº 01 de 2008.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de março de 2017.


ROMILTON MILITÃO QUERMES
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 20 de março de 2017.


João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico